LEI Nº 3.259

Suprime o § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.212, promulgada pela Câmara em 19.08.92

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica suprimido, em todos os seus termos, o § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.212, promulgada pela Câmara em 19.08.92, passando seu atual § 1º a ser Parágrafo Único.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE OUTUBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal